



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Administração Pública, Modernização  
Administrativa, Descentralização e Poder  
Local  
Deputado Fernando Ruas

---

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
04/13. <sup>a</sup> CAPMADPL/2020	07-01-2020	N.º: 1902 ENT.: 3436 PROC. N.º:	01/06/2021

---

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação sobre o objeto da Petição n.º 1/XIV/1.<sup>a</sup>, da iniciativa de João José Roque Batista Fael e outros- "Criação da carreira de Técnico Auxiliar de Saúde".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 3067/2021, datado de 28 de maio, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado dos  
Assuntos Parlamentares  
Entrada n.º 3436  
Data: 28-05-2021

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado  
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA N.º: ENT.: PROC. 40/21 110.01.02/21	DATA
----------------	--------------------	--	------

**Assunto: Criação da Carreira dos Técnicos Auxiliares de Saúde - Petição n.º 1/XIV/1.ª - João José Roque Batista Fael**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

Conforme resulta do respetivo Programa, o XXII Governo Constitucional, estabeleceu como prioridade “Concluir a revisão das carreiras não revistas, com uma discussão transparente e baseada em evidências, para harmonizar regimes, garantir a equidade e a sustentabilidade, assegurando percursos profissionais assentes no mérito dos trabalhadores”.

Assim, tendo em conta que os anteriores auxiliares de ação médica foram integrados, por força do disposto no Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, na carreira de assistente operacional, a criação de uma carreira especial de técnico auxiliar de saúde não se enquadra no âmbito da revisão das carreiras não revistas.

Todavia, considerando o horizonte temporal da presente legislatura, e reconhecendo que a criação de uma carreira especial poderá contribuir para a melhoria dos cuidados de saúde e, em especial, para a motivação dos diversos profissionais que, há alguns anos reclamam a regulamentação de uma carreira que reconheça a especificidade das funções que exercem, bem como, que exija a posse de formação adequada para o exercício das mesmas,



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

não se excluí desde já a possibilidade de abordagem desta matéria num quadro de reflexão sobre carreiras da Administração Pública.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

*Eva Falcão*

---

(Eva Falcão)